


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

fl. 01  


PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTOS / TERMO: 15/2016

DATA: 22.08.2016

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Compra de Bens para Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Compra de Materiais constantes da Requisição N.º 08/16

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO – Lei Municipal N.º 1.712, de 15/12/15, publicada em 16/12/15 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

*Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, por determinação da Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 08/16.*

Eu,



*Débora Maria Serenato, o subscrevi.*

fl.02  
AR

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

**REQUISICÃO N.º 08/16**

**DE:** Cleusa Aparecida Rodrigues – Auxiliar de Serviços Gerais

**PARA:** Presidente

Requisita-se, através desta, para serviços de copa e limpeza da Câmara Municipal, a compra de:

→ PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES

Item	Quantidade	Descrição	Especificações Complementares
01	02	Açúcar	Refinado, pct com 1 kg
02	01	Café	Pct 500g, torrado, moído, puro, com validade p/ 2017
03	04	Água mineral	Cx c/ 48 copos de 300ml, s/ gás Obs.: a ser entregue conforme solicitado
04	03	Erva doce	Pct de sementes c/ 15g p/ chá com validade p/ 2017
05	03	Anis estrelado	Pct c/ 10g com validade p/ 2017
06	03	Camomila flores	Pct c/ 20g p/ chá com validade p/ 2017
07	02	Chá cidreira	Caixa c/ 10 saquinhos com validade p/ 2017
08	02	Chá hortelã	Caixa c/ 10 saquinhos com validade p/ 2017
09	02	Cravo da índia	Pct c/ 10g com validade p/ 2017
10	02	Canela em rama	Pct c/ 10g com validade p/ 2017
11	06	Copos plásticos descartáveis	De 50ml, transparentes – pct c/ 100 unidades
12	01	Filtro de papel para café	Caixa, n.º 103
13	01	Guardanapo	Branco, pequeno, pacote com 50 unidades
14	01	Sabão	Pacote c/ 5 pedaços, neutro, c/ glicerina
15	10	Sabão	Em pó – lava roupa, cx c/ 500g
16	02	Amaciante de roupa	Frasco de 500ml
17	02	Limpador de vidros	C/ álcool, frasco de 500ml
18	10	Papel higiênico	Pct com 04, Branco, neutro, folha dupla, rolo de 30m
19	01	Flanela	
20	02	Saco de pano	Alvejado, 40 x 70cm, p/ chão
21	02	Produto p/ limpeza de móveis	Frasco de 500ml
22	01	Óleo de peroba	Frasco de 100ml
23	02	Limpador instantâneo de uso geral	Frasco de 500ml p/ limpeza de pias, geladeiras, fogões, superfícies laváveis
24	06	Limpador diluível	Frasco de 1 litro, p/ limpeza de pisos, azulejos, com fragrâncias variadas
25	04	Removedor de sujeiras	Concentrado, frasco de 1 litro
26	01	Desodorizador de ambiente	Frasco de 400ml, spray
27	02	Limpador formato pato p/ vaso sanitário	
28	02	Esponja de lã de aço	Pct c/ 8 unidades
29	01	Anil líquido	Frasco de 200ml
30	02	Pano multiuso	Pct c/ 5 unidades 60cmx33cm
31	03	Plástico transparente	Metro, largura 1,40m


Em 19/08/2016.

AR

Cleusa Aparecida Rodrigues,  
Auxiliar de Serviços Gerais.

Recebi. Ao Senhor Contador para certificar o objeto, valor estimado, procedimento a ser adotado, recurso orçamentário e recurso financeiro disponível referente a presente requisição.

Em 22/08/2016.


  
Carlos Alberto Gorte,  
Presidente.

RECEBI.

CERTIFICO:

<b>OBJETO:</b>	COMPRA DE BENS
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	INFERIOR A R\$8.000,00
<b>PROCEDIMENTO A SER ADOTADO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93
<b>RECURSO ORÇAMENTÁRIO:</b>	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL 1.712, DE 15/12/2015, PUBLICADA EM 16/12/2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$19.530,41
<b>RECURSO FINANCEIRO DISPONÍVEL NA CONTA CORRENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:</b>	R\$10.981,04

Ao Presidente.  
Em 22/08/2016.

  
Gilberto Luiz Matte,  
Contador.

fl. 03  
[assinatura]

RECEBI.

ANTE A CERTIDÃO DO SENHOR CONTADOR, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Compra de Bens para Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Compra de Materiais constantes da Requisição N.º 08/16

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO – Lei Municipal N.º 1.712, de 15/12/15, publicada em 16/12/15 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I – AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 08/16, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II – PROCEDER PESQUISA DE PREÇO JUNTO A PELO MENOS TRÊS EMPRESAS DO RAMO;

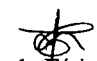
III – APRESENTAR PROPOSTA DE COMPRA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;

IV – APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 22/08/2016.

  
Carlos Alberto Gorte,  
Presidente.

RECEBI EM 22.08.2016. À Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.

  
Cecília de Fátima Antunes,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

pl.04  
1/20

## DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada nesta data, resolve encaminhar Formulário "PESQUISA DE PREÇO" a três Empresas, visando selecionar proposta mais vantajosa para a compra de bens objeto da Requisição n.º 08/16.

Em 22/08/2016.



Cecília de Fátima Antunes,  
Presidente.



Débora Maria Serenato,  
Membro.



Cleusa Aparecida Rodrigues,  
Membro.

## DELIBERAÇÃO

pl. 05  
1/20

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – Expedientes encaminhados às Empresas Antonio Gerson Borges – ME, Supermercado Griczinski Ltda e Leonel E. de Moraes;

II – Formulários “Pesquisa de Preço” devolvidos pelas Empresas Antonio Gerson Borges – ME, Supermercado Griczinski Ltda e Leonel E. de Moraes;


III – Mapa de Apuração;


IV – Documentos extraídos via internet referentes às Empresas Supermercado Griczinski Ltda e Leonel E. de Moraes, sendo: Comprovante de Inscrição no CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho; e documento de constituição de referidas empresas;


V – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Carlos Alberto Gorte.

Em 29/08/2016.

  
Cecília de Fátima Antunes,  
Presidente.

  
Débora Maria Serenato,  
Membro.

  
Cleusa Aparecida Rodrigues,  
Membro.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

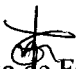
fl. 06  
af


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Teixeira Soares, 22 de agosto de 2016.

Através do presente, encaminhamos Formulário “Pesquisa de Preço” para ser devolvido a esta Comissão no prazo de três dias. \* decorrido o prazo de três dias, a contar do recebimento deste, sem que haja devolução, acarretará a desconsideração do Formulário.


Atenciosamente,

  
Cecília de Fátima Antunes,  
Presidente.

  
Débora Maria Serenato,  
Membro.

  
Cleusa Aparecida Rodrigues,  
Membro.

A

  
Antonio Gerson Borges – ME  
Teixeira Soares – PR

Recebi em 23/08/16

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ


pe.07  
sf


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Teixeira Soares, 22 de agosto de 2016.


Através do presente, encaminhamos Formulário “Pesquisa de Preço” para ser devolvido a esta Comissão no prazo de três dias. \* decorrido o prazo de três dias, a contar do recebimento deste, sem que haja devolução, acarretará a desconsideração do Formulário.

Atenciosamente,

  
Cecília de Fátima Antunes,  
Presidente.

  
Débora Maria Serenato,  
Membro.

  
Cleusa Aparecida Rodrigues,  
Membro.

  
Supermercado Griczinski Ltda  
Teixeira Soares – PR

Recebi em 23/08/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

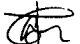
fl. 08  
[Handwritten signature]


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Teixeira Soares, 22 de agosto de 2016.

Através do presente, encaminhamos Formulário “Pesquisa de Preço” para ser devolvido a esta Comissão no prazo de três dias. \* decorrido o prazo de três dias, a contar do recebimento deste, sem que haja devolução, acarretará a desconsideração do Formulário.

Atenciosamente,

  
Cecília de Fátima Antunes,  
Presidente.

  
Débora Maria Serenato,  
Membro.

  
Cleusa Aparecida Rodrigues,  
Membro.

A

Leonel E. de Moraes  
Teixeira Soares – PR

Recebi em 23/08/2016



Leonel E. de Moraes  
CPF 243.285.029-77  
RG 1.592.591-0

# FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

fl. 09

À Comissão Permanente de Licitação  
 Câmara Municipal de Teixeira Soares

14.915.981/0001-01

ANTONIO GERSON BORGES - ME

Rua Tiradentes, 635 - Vila Nova  
 84.530-000 - Teixeira Soares - Paraná

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: COMPRA DE BENS.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

PRAZO PARA PAGAMENTO: ATÉ SETE DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS.

Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares	Preço Unitário	Preço Total	Observação / marca
01	02	Açúcar	Refinado, pct com 1 kg	299	598	ALTO ALGARÉ
02	01	Cafê	Pct 500g, torrado, moído, puro, com validade p/ 2017	1050	1050	MELITA
03	04	Água mineral	Cx c/ 48 copos de 300ml, s/ gás. (Obs.: a ser entregue conforme solicitado)	—		
04	03	Erva doce	Pct de sementes c/ 15g p/ chá com validade p/ 2017	—		
05	03	Anis estrelado	Pct c/ 10g com validade p/ 2017	250	750	ZAGLE
06	03	Camomila flores	Pct c/ 20g p/ chá com validade p/ 2017	—		
07	02	Chá cidreira	Caixa c/ 10 saquinhos com validade p/ 2017	—		
08	02	Chá hortelã	Caixa c/ 10 saquinhos com validade p/ 2017	—		
09	02	Cravo da índia	Pct c/ 10g com validade p/ 2017	—		
10	02	Canela em rama	Pct c/ 10g com validade p/ 2017	—		
11	06	Copos plásticos descartáveis	De 50ml, transparentes - pct c/ 100 unidades	195	1170	CAPOSUB
12	01	Filtro de papel para café	Caixa, n.º 103	293	293	Brigitó
13	01	Guardanapo	Branco, pequeno, pacote com 50 unidades	090	090	FOLKA LOVE
14	01	Sabão	Pacote c/ 5 pedaços, neutro, c/ glicerina	620	620	YPE
15	10	Sabão	Em pó - lava roupa, cx c/ 500g	493	4930	OMO
16	02	Amaciante de roupa	Frasco de 500ml	270	540	MON BISA
17	02	Limpador de vidros	C/ álcool, frasco de 500ml	390	780	ILHA

3094

fl. 10  
af

18	10	Papel higiênico	Pct com 04, Branco, neutro, folha dupla, rolo de 30m	590	5990	FOLHA LEVE
19	01	Flanela		-		
20	02	Saco de pano	Alvejado, 40 x 70cm, p/ chão	590	1180	
21	02	Produto p/ limpeza de móveis	Frasco de 500ml	-		
22	01	Óleo de peroba	Frasco de 100ml	650	650	
23	02	Limpador instantâneo de uso geral	Frasco de 500ml p/ limpeza de pias, geladeiras, fogões, superfícies laváveis	490	980	Klorox
24	06	Limpador diluível	Frasco de 1 litro, p/ limpeza de pisos, azulejos, com fragrâncias variadas	480		
25	04	Removedor de sujeiras	Concentrado, frasco de 1 litro	-		
26	01	Desodorizador de ambiente	Frasco de 400ml, spray	1190	1190	
27	02	Limpador formato pato p/ vaso sanitário		-		
28	02	Esponja de lã de aço	Pct c/ 8 unidades	199	398	Bombril
29	01	Anil líquido	Frasco de 200ml	-		
30	02	Pano multiuso	Pct c/ 5 unidades 60cmx33cm	-		
31	03	Plástico transparente	Metro, largura 1,40m	-		

Em 23.10.8... 116...


Empresa.

Nome: Antonio Gerson Borges - ME

CNPJ: 14.915.981/0001-01

Responsável legal.

Nome: Antonio Gerson Borges

Assinatura: 

14.915.981/0001-01

ANTONIO GERSON BORGES - ME

Rua Tiradentes, 635 - Vila Nova  
84.530-000 - Teixeira Soares - Paraná

# FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

fl. 11  
JFS

À Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: COMPRA DE BENS.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

PRAZO PARA PAGAMENTO: ATÉ SETE DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS.

Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares	Preço Unitário	Preço Total	Observação / marca
01	02	Açúcar	Refinado, pct com 1 kg	2,39	4,78	alfo alegre refinado 1kg
02	01	Café	Pct 500g, torrado, moído, puro, com validade p/ 2017	8,19	8,19	Bom Jesus Tradicional 500g
03	04	Água mineral	Cx c/ 48 copos de 300ml, s/ gás. (Obs.: a ser entregue conforme solicitado)	—		
04	03	Erva doce	Pct de sementes c/ 15g p/ chá com validade p/ 2017	1,37	4,11	erva doce Apt 12g
05	03	Anis estrelado	Pct c/ 10g com validade p/ 2017	1,97	5,91	Chá Anis Tradicional 10g
06	03	Camomila flores	Pct c/ 20g p/ chá com validade p/ 2017	1,97	5,91	Chá Camomila 20g
07	02	Chá cidreira	Caixa c/ 10 saquinhos com validade p/ 2017	2,29	4,58	Chá cidreira 10g
08	02	Chá hortelã	Caixa c/ 10 saquinhos com validade p/ 2017	2,69	5,38	Chá hortelã 10g
09	02	Cravo da índia	Pct c/ 10g com validade p/ 2017	3,97	7,94	Cravo da Índia 10g
10	02	Canela em rama	Pct c/ 10g com validade p/ 2017	1,17	2,34	Canela em rama 10g
11	06	Copos plásticos descartáveis	De 50ml, transparentes – pct c/ 100 unidades	—		
12	01	Filtro de papel para café	Caixa, n.º 103	2,89	2,89	Filtro papel 103
13	01	Guardanapo	Branco, pequeno, pacote com 50 unidades	1,29	1,29	Guardanapo branco
14	01	Sabão	Pacote c/ 5 pedaços, neutro, c/ glicerina	4,45	4,45	Sabão Quilina
15	10	Sabão	Em pó – lava roupa, cx c/ 500g	5,59	55,90	Omo 500g
16	02	Amaciante de roupa	Frasco de 500ml	2,57	5,14	Amaciante de roupa
17	02	Limpador de vidros	C/ álcool, frasco de 500ml	3,19	6,38	Limpador de vidros

fl. 12  
20

18	10	Papel higiênico	Pct com 04, Branco, neutro, folha dupla, rolo de 30m	437	43,70	papel higiênico Duetta
19	01	Flanela		259	259	Flanela 34cm x 50cm
20	02	Saco de pano	Alvejado, 40 x 70cm, p/ chão	—		
21	02	Produto p/ limpeza de móveis	Frasco de 500ml	1259	1259	limpador móveis 500ml
22	01	Óleo de peroba	Frasco de 100ml	659	659	óleo de peroba lavanda
23	02	Limpador instantâneo de uso geral	Frasco de 500ml p/ limpeza de pias, geladeiras, fogões, superfícies laváveis	589	1178	limpador geral 500ml
24	06	Limpador diluível	Frasco de 1 litro, p/ limpeza de pisos, azulejos, com fragrâncias variadas	—		
25	04	Removedor de sujeiras	Concentrado, frasco de 1 litro	457	1828	Removedor de sujeira
26	01	Desodorizador de ambiente	Frasco de 400ml, spray	899	899	Desodorizador de ambiente 400ml
27	02	Limpador formato pato p/ vaso sanitário		—		
28	02	Esponja de lã de aço	Pct c/ 8 unidades	469	338	esponja de lã de aço
29	01	Anil líquido	Frasco de 200ml	1397	1397	Anil líquido 200ml
30	02	Pano multiuso	Pct c/ 5 unidades 60cmx33cm	497	994	pano multiuso 60cmx33cm
31	03	Plástico transparente	Metro, largura 1,40m	—		

Em 26/08/16

Empresa.

Nome: Supermercado Frizinski Ltda

CNPJ: 77784189000347

Responsável legal.

Nome: Flávia de Almeida

Assinatura: Flávia de Almeida

**Center**  
TEIXEIRA SOARES  
77784189000347

# FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

fl. 13  
SP

À Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: COMPRA DE BENS.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

PRAZO PARA PAGAMENTO: ATÉ SETE DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS.

Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares	Preço Unitário	Preço Total	Observação / marca
01	02	Açúcar	Refinado, pct com 1 kg	2,75	5,50	Boa mesa
02	01	Café	Pct 500g, torrado, moído, puro, com validade p/ 2017	9,65	9,65	melita
03	04	Água mineral	Cx c/ 48 copos de 300ml, s/ gás. (Obs.: a ser entregue conforme solicitado)	0,80	38,40 x4	outra forma em = 153,60 limi
04	03	Erva doce	Pct de sementes c/ 15g p/ chá com validade p/ 2017	1,45	4,35	Pgn
05	03	Anis estrelado	Pct c/ 10g com validade p/ 2017	1,75	5,25	
06	03	Camomila flores	Pct c/ 20g p/ chá com validade p/ 2017	1,70	5,10	tg
07	02	Chá cidreira	Caixa c/ 10 saquinhos com validade p/ 2017	3,15	6,30	
08	02	Chá hortelã	Caixa c/ 10 saquinhos com validade p/ 2017	3,15	6,30	
09	02	Cravo da índia	Pct c/ 10g com validade p/ 2017	1,95	3,90	
10	02	Canela em rama	Pct c/ 10g com validade p/ 2017	1,15	2,30	
11	06	Copos plásticos descartáveis	De 50ml, transparentes - pct c/ 100 unidades	1,85	11,10	coposul
12	01	Filtro de papel para café	Caixa, n.º 103	3,25	3,25	melita
13	01	Guardanapo	Branco, pequeno, pacote com 50 unidades	0,85	0,85	
14	01	Sabão	Pacote c/ 5 pedaços, neutro, c/ glicerina	5,65	5,65	quaira
15	10	Sabão	Em pó - lava roupa, cx c/ 500g	4,95	49,50	ama
16	02	Amaciante de roupa	Frasco de 500ml	5,95	11,90	mon byou
17	02	Limpador de vidros	C/ álcool, frasco de 500ml	6,15	12,30	veja

pl. 14  
20

18	10	Papel higiênico	Pct com 04, Branco, neutro, folha dupla, rolo de 30m	4,95	49,50	
19	01	Flanela		1,95	19,5	
20	02	Saco de pano	Alvejado, 40 x 70cm, p/ chão	5,45	10,90	
21	02	Produto p/ limpeza de móveis	Frasco de 500ml	4,65	9,30	destac 200ml.
22	01	Óleo de peroba	Frasco de 100ml	5,65	5,65	
23	02	Limpador instantâneo de uso geral	Frasco de 500ml p/ limpeza de pias, geladeiras, fogões, superfícies laváveis	3,95	7,90	vja
24	06	Limpador diluível	Frasco de 1 litro, p/ limpeza de pisos, azulejos, com fragrâncias variadas	6,45	38,40	casa
25	04	Removedor de sujeiras	Concentrado, frasco de 1 litro	4,85	19,40	removerex
26	01	Desodorizador de ambiente	Frasco de 400ml, spray	9,45	9,45	360ml
27	02	Limpador formato pato p/ vaso sanitário		7,65	15,30	pato 500ml.
28	02	Esponja de lã de aço	Pct c/ 8 unidades	1,70	3,40	bombril
29	01	Anil líquido	Frasco de 200ml	12,95	12,95	
30	02	Pano multiuso	Pct c/ 5 unidades 60cmx33cm	3,45	6,90	30x50cm
31	03	Plástico transparente	Metro, largura 1,40m	9,00	27,00	mt.

Em 23.10.8.2016

total : R\$ 397,90

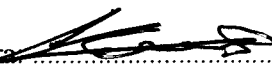
Empresa.

Nome: Leonel E. de Moraes

CNPJ: 15.200.964/0001-82

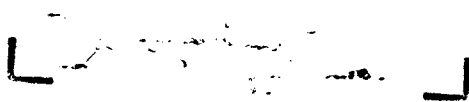
Responsável legal.

Nome: Leonel Emiliano de Moraes

Assinatura: 

15.200.964/0001-82

LEONEL E. DE MORAES




MAPA DE APURAÇÃO

fl. 15  
SAP

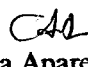
Item	Antonio Gerson Borges – ME	Supermercado Griczinski Ltda	Leonel E. de Moraes
01	5,98	4,78	5,50
02	10,50	8,19	9,65 *
03	-	-	153,60
04	-	4,11	4,35
05	7,50	5,91	5,25
06	-	5,91	5,10
07	-	4,58	6,30
08	-	5,38	6,30
09	-	7,94	3,90
10	-	2,34	2,30
11	11,70	-	11,10
12	2,99	2,89	3,25
13	0,90	1,29	0,85
14	6,20	4,45	5,65
15	49,90	55,90	49,50
16	5,40	5,14	11,90
17	7,80	6,38	12,30
18	59,90	43,70	47,50
19	-	2,59	1,95
20	11,80	-	10,90
21	-	12,59 *	9,30
22	6,50	6,59	5,65
23	9,80	11,78	7,90
24	-	-	38,70
25	-	18,28	19,40
26	11,90	8,99	9,45
27	-	-	15,30
28	3,98	3,38	3,40
29	-	13,97	12,95
30	-	9,94	6,90
31	-	-	27,00
TOTAL	-	124,65	368,50

Obs.: \* item selecionado pela qualidade

Em 29/08/2016.

  
Cecília de Fátima Antunes,  
Presidente.

  
Débora Maria Serenato,  
Membro.

  
Cleusa Aparecida Rodrigues,  
Membro.





fl. 16  
 [Handwritten signature]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.784.189/0003-47 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE 07/05/1
NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMERCADO GRICZINSKI LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos aliment supermercados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, estadual e internacional</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não espe</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO NEGRAO JUNIOR</b>	NÚMERO <b>28</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.530-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TEIXEIRA SOARES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITU <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITU *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/08/2016** às **16:08:58** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPERMERCADO GRICZINSKI LTDA**  
**CNPJ: 77.784.189/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:39:15 do dia 25/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2016.

Código de controle da certidão: **25FA.9875.AD03.469E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

fl. 18  
sf

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77784189/0003-47  
**Razão Social:** SUPERMERCADO GRICZINSKI LTDA  
**Endereço:** RUA JOAO NEGRAO 255 / CENTRO / TEIXEIRA SOARES / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2016 a 15/09/2016

**Certificação Número:** 2016081701374228078261

Informação obtida em 29/08/2016, às 16:13:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

fl. 19  
af



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPERMERCADO GRICZINSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 77.784.189/0003-47  
Certidão nº: 84237936/2016  
Expedição: 29/08/2016, às 16:10:29  
Validade: 24/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO GRICZINSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.784.189/0003-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



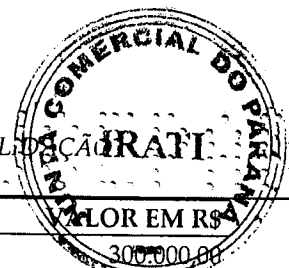
**ALEXANDRE GRICZINSKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Operários nº 42, Centro, em Irati - PR, CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 690.926(PR) e CPF/MF nº 007.410.789-53; **MARIA GRICZINSKI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Operários nº 42, Centro, em Irati - PR, CEP 84.500-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.215.752-0(PR) e CPF/MF nº 585.121.369-87; **ANTÔNIO GRICZINSKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas nº 47, Centro, em Irati - PR, CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.470.496-0(PR) e CPF/MF nº 626.791.989-72; **MARILENE GRICZINSKI FILIPAKE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresária, residente e domiciliada na Avenida Vicente Machado nº 639, Centro, em Irati - PR, CEP 84.500-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.386.843-6(PR) e CPF/MF nº 807.644.109-97; **MARCOS ROGERIO GRICZINSKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Operários nº 42, Centro, em Irati - PR, CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.680.539-5(PR) e CPF/MF nº 026.180.999-74 e **GRACIEL TOBIAS GRICZINSKI**, brasileiro, casado sob o regime de separação universal de bens optativo, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Operários nº 42, Centro, em Irati - PR, CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.729.876-2(PR) e CPF/MF nº 029.311.629-65, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **SUPERMERCADO GRICZINSKI LTDA.**, com sede na Rua 19 de Dezembro nº 961, Centro, em Irati - PR, CEP 84.500-000, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41200087456, em 20 de fevereiro de 1979 e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **ALEXANDRE GRICZINSKI**, transfere neste ato 520.000 (quinhentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil) reais, sob forma de doação, conforme segue:

- Para a sócia **MARIA GRICZINSKI** 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- Para o sócio **ANTONIO GRICZINSKI** 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
- Para a sócia **MARILENE GRICZINSKI FILIPAKE** 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
- Para o sócio **MARCOS ROGÉRIO GRICZINSKI** 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- Para o sócio **GRACIEL TOBIAS GRICZINSKI** 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face à modificação da cláusula anterior, o valor para o capital social da empresa permanece inalterado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado e dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SUPERMERCAL O GRICZINSKI LTDA.  
CNPJ: 77.784.189/0001-85  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDADA



fl. 21  
2

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
ALEXANDRE GRICZINSKI	300.000	300.000,00
MARIA GRICZINSKI	210.000	210.000,00
ANTONIO GRICZINSKI	150.000	150.000,00
MARILENE GRICZINSKI FILIPAQUE	150.000	150.000,00
MARCOS ROGÉRIO GRICZINSKI	100.000	100.000,00
GRACIEL TOBIAS GRICZINSKI	90.000	90.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social passa a ser comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios (46.91-5-00); comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – supermercados (47.11-3-02); comércio varejista de materiais de construção (47.44-0-99); comércio atacadista de materiais de construção (46.79-6-99); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, inclusive suas partes e peças (46.61-3-00); comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0-01); comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas (46.32-0-01); comércio atacadista de alimentos para animais (46.23-1-09); comércio atacadista de água mineral (46.35-4-01); comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (46.35-4-02); comércio atacadista de bebidas (46.35-4-99); comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); comércio varejista de calçados (47.82-2-01); comércio varejista de vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares, cintos, lenços, gravatas, meias, sombrinha, chapéus, luvas e guarda-chuvas (47.81-4-00); comércio varejista de móveis (47.54-7-01); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-00); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); comércio varejista de malas, bolsas, valises, artigos de couro e artigos de viagem (47.82-2-02); comércio varejista de pisos, revestimentos, gesso para construção, divisórias e acabamentos para construção (47.44-0-05); serviços de aluguel de imóveis próprios residenciais e não-residenciais (68.10-2-02); comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, forrações, persianas e artigos de tapeçaria (47.59-8-01); prestação de serviços de restaurante e lanchonete, com consumo no local (56.11-2-03); prestação de serviços de transporte de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual (49.30-2-02); locação de veículos rodoviários de carga com motorista intermunicipal e interestadual (49.30-2-02); a prestação de serviços de transporte de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2-01); comércio varejista de esquadrias de madeira, madeira folheada, prensada e compensada, madeira serrada, portas e janelas de madeira e tacos de madeira para pisos (47.44-0-02); comércio varejista de artigos de madeira para habitação (47.59-8-99); comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial (46.63-0-00), o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00) e os serviços de representação comercial (46.19-2/00).

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social especificado na cláusula anterior fica assim discriminado para a matriz e filiais:

1 – Matriz sito na Rua 19 de Dezembro, 961, Centro, em Irati – PR, CEP 84.500-000. CNPJ 77.784.189/0001-85: *Principal:* prestação de serviços de transporte de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual (49.30-2-02); *Secundárias:* comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios (46.91-5-00); comércio varejista de móveis (47.54-7-01); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-00); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); locação de veículos rodoviários de carga com motorista intermunicipal e interestadual (49.30-2-02); e a prestação de serviços de transporte de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2-01); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, inclusive suas partes e peças (46.61-3-00); comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0-01); comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas (46.32-0-01); comércio atacadista de alimentos para animais (46.23-1-09); comércio atacadista

SUPERMERCADO GRICZINSKI LTDA.  
CNPJ: 77.784.189/0001-85  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



fl. 22  
SP

de água mineral (46.35-4-01); comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (46.35-4-02); comércio atacadista de bebidas (46.35-4-99); comércio atacadista de materiais de construção (46.79-6-99); comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – supermercados (47.11-3-02) e os serviços de representação comercial (46.19-2/00).

**2 – Filial sito na Rua 15 de Julho nº 180, Centro, em Irati – PR, CEP 84.500-000, CNPJ 77.784.189/0002-66:**

*Principal:* comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – supermercados (47.11-3-02). *Secundárias:* comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); comércio varejista de calçados (47.82-2-01); comércio varejista de vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares, cintos, lenços, gravatas, meias, sombrinha, chapéus, luvas e guarda-chuvas (47.81-4-00); comércio varejista de móveis (47.54-7-01); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-00); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); comércio varejista de malas, bolsas, valises, artigos de couro e artigos de viagem (47.82-2-02); prestação de serviços de restaurante e lanchonete, com consumo no local (56.11-2-03); prestação de serviços de transporte de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual (49.30-2-02); locação de veículos rodoviários de carga com motorista intermunicipal e interestadual (49.30-2-02); e a prestação de serviços de transporte de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2-01); serviços de aluguel de imóveis próprios residenciais e não-residenciais (68.10-2-02) e os serviços de representação comercial (46.19-2/00).

**3 – Filial sito na Rua João Negrão Júnior nº 28, Centro, em Teixeira Soares – PR, CEP 84.530-000, CNPJ 77.784.189/0003-47:**

*Principal:* comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – supermercados (47.11-3-02). *Secundárias:* comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); comércio varejista de calçados (47.82-2-01); comércio varejista de vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares, cintos, lenços, gravatas, meias, sombrinha, chapéus, luvas e guarda-chuvas (47.81-4-00); comércio varejista de móveis (47.54-7-01); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-00); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); comércio varejista de malas, bolsas, valises, artigos de couro e artigos de viagem (47.82-2-02); prestação de serviços de restaurante e lanchonete, com consumo no local (56.11-2-03); prestação de serviços de transporte de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual (49.30-2-02); locação de veículos rodoviários de carga com motorista intermunicipal e interestadual (49.30-2-02); e a prestação de serviços de transporte de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2-01); serviços de aluguel de imóveis próprios residenciais e não-residenciais (68.10-2-02) e os serviços de representação comercial (46.19-2/00).

**4 – Filial sito na Rua da Liberdade nº 400, Centro, em Irati – PR, CEP 84.500-000, CNPJ 77.784.189/0004-28,**

passa a ser: *Principal:* comércio varejista de materiais de construção (47.44-0-99); *Secundárias:* comércio atacadista de materiais de construção (46.79-6-99); comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); comércio varejista de calçados (47.82-2-01); comércio varejista de vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares, cintos, lenços, gravatas, meias, sombrinha, chapéus, luvas e guarda-chuvas (47.81-4-00); comércio varejista de móveis (47.54-7-01); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-00); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); comércio varejista de malas, bolsas, valises, artigos de couro e artigos de viagem (47.82-2-02); prestação de serviços de restaurante e lanchonete, com consumo no local (56.11-2-03); prestação de serviços de transporte de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual (49.30-2-02); locação de veículos rodoviários de carga com motorista intermunicipal e interestadual (49.30-2-02); e a prestação de serviços de transporte de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2-01); serviços de aluguel de imóveis próprios residenciais e não-residenciais (68.10-2-02); comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0-01); comércio varejista de pisos, revestimentos, gesso para construção, divisórias e acabamentos para

4

p. 23  
AB

SUPERMERCADO GRICZINSKI LTDA.  
CNPJ: 77.784.189/0001-85  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



construção (47.44-0-05); comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, forrações, persianas e artigos de tapeçaria (47.59-8-01); comércio varejista de esquadrias de madeira, madeira folheada, prensada e compensada, madeira serrada, portas e janelas de madeira e tacos de madeira para pisos (47.44-0/02); comércio varejista de artigos de madeira para habitação (47.59-8-99); comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial (46.63-0-00); o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00) e os serviços de representação comercial (46.19-2/00).

**5 - Filial sito na Rua Expedicionário José de Lima nº 314, Centro, em Irati - PR, CEP 84.500-000, CNPJ 77.784.189/0006-90:** *Principal:* comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - supermercados (47.11-3-02). *Secundárias:* comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); comércio varejista de calçados (47.82-2-01); comércio varejista de vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares, cintos, lenços, gravatas, meias, sombrinha, chapéus, luvas e guarda-chuvas (47.81-4-00); comércio varejista de móveis (47.54-7-01); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-00); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); comércio varejista de malas, bolsas, valises, artigos de couro e artigos de viagem (47.82-2-02); prestação de serviços de restaurante e lanchonete, com consumo no local (56.11-2-03); prestação de serviços de transporte de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual (49.30-2-02); locação de veículos rodoviários de carga com motorista intermunicipal e interestadual (49.30-2-02); e a prestação de serviços de transporte de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2-01); serviços de aluguel de imóveis próprios residenciais e não-residenciais (68.10-2-02) e os serviços de representação comercial (46.19-2/00).

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de *SUPERMERCADO GRICZINSKI LTDA.*, tendo sua sede e foro na Rua 19 de Dezembro nº 961, Centro, em Irati - PR, CEP 84.500-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciou suas atividades em 1º de fevereiro de 1979 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social passa a ser comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios (46.91-5-00); comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - supermercados (47.11-3-02); comércio varejista de materiais de construção (47.44-0-99); comércio atacadista de materiais de construção (46.79-6-99); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, inclusive suas partes e peças (46.61-3-00); comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0-01); comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas (46.32-0-01); comércio atacadista de alimentos para animais (46.23-1-09); comércio atacadista de água mineral (46.35-4-01); comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (46.35-4-02); comércio atacadista de bebidas (46.35-4-99); comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); comércio varejista de calçados (47.82-2-01); comércio varejista de vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares, cintos, lenços, gravatas, meias, sombrinha, chapéus, luvas e guarda-chuvas (47.81-4-00); comércio varejista de móveis (47.54-7-01); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-00); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); comércio varejista de malas, bolsas, valises, artigos de couro e artigos de viagem (47.82-2-02); comércio varejista de pisos, revestimentos, gesso para construção, divisórias e acabamentos para construção (47.44-0-05); serviços de aluguel de imóveis próprios residenciais e não-residenciais (68.10-2-02); comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, forrações, persianas e artigos de tapeçaria (47.59-8-01); prestação de serviços de restaurante e lanchonete, com consumo no local (56.11-2-03); prestação de serviços de transporte de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual (49.30-2-02); locação de veículos rodoviários de carga com motorista intermunicipal e interestadual (49.30-2-02); a





5  
11/24  
[Signature]

prestação de serviços de transporte de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2-01); comércio varejista de esquadrias de madeira, madeira folheada, prensada e compensada, madeira serrada, portas e janelas de madeira e tacos de madeira para pisos (47.44-0/02); comércio varejista de artigos de madeira para habitação (47.59-8-99); comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial (46.63-0-00); o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00) e os serviços de representação comercial (46.19-2/00).

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social especificado na cláusula anterior fica assim discriminado para a matriz e filiais:

**1 – Matriz sito na Rua 19 de Dezembro, 961, Centro, em Irati – PR, CEP 84.500-000. CNPJ 77.784.189/0001-85:** *Principal:* prestação de serviços de transporte de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual (49.30-2-02); *Secundárias:* comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios (46.91-5-00); comércio varejista de móveis (47.54-7-01); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-00); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); locação de veículos rodoviários de carga com motorista intermunicipal e interestadual (49.30-2-02); e a prestação de serviços de transporte de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2-01); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, inclusive suas partes e peças (46.61-3-00); comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0-01); comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas (46.32-0-01); comércio atacadista de alimentos para animais (46.23-1-09); comércio atacadista de água mineral (46.35-4-01); comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (46.35-4-02); comércio atacadista de bebidas (46.35-4-99); comércio atacadista de materiais de construção (46.79-6-99); comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – supermercados (47.11-3-02) e os serviços de representação comercial (46.19-2/00).

**2 – Filial 1 sito na Rua 15 de Julho nº 180, Centro, em Irati – PR, CEP 84.500-000, CNPJ 77.784.189/0002-66, NIRE 41900317349 :** *Principal:* comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – supermercados (47.11-3-02). *Secundárias:* comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); comércio varejista de calçados (47.82-2-01); comércio varejista de vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares, cintos, lenços, gravatas, meias, sombrinha, chapéus, luvas e guarda-chuvas (47.81-4-00); comércio varejista de móveis (47.54-7-01); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-00); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); comércio varejista de malas, bolsas, valises, artigos de couro e artigos de viagem (47.82-2-02); prestação de serviços de restaurante e lanchonete, com consumo no local (56.11-2-03); prestação de serviços de transporte de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual (49.30-2-02); locação de veículos rodoviários de carga com motorista intermunicipal e interestadual (49.30-2-02); e a prestação de serviços de transporte de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2-01); serviços de aluguel de imóveis próprios residenciais e não-residenciais (68.10-2-02) e os serviços de representação comercial (46.19-2/00).

**3 – Filial 2 sito na Rua João Negrão Júnior nº 28, Centro, em Teixeira Soares – PR, CEP 84.530-000, CNPJ 77.784.189/0003-47, NIRE 41900064700:** *Principal:* comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – supermercados (47.11-3-02). *Secundárias:* comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); comércio varejista de calçados (47.82-2-01); comércio varejista de vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares, cintos, lenços, gravatas, meias, sombrinha, chapéus, luvas e guarda-chuvas (47.81-4-00); comércio varejista de móveis (47.54-7-01); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-00); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); comércio varejista de malas, bolsas, valises, artigos de couro e artigos de viagem (47.82-2-02); prestação de serviços de restaurante e lanchonete, com

[Five handwritten signatures]

SUPERMERCAL O GRICZINSKI LTDA.  
CNPJ: 77.784.189/0001-85  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO PRÁTICA



6  
p. 25  
df

consumo no local (56.11-2-03); prestação de serviços de transporte de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual (49.30-2-02); locação de veículos rodoviários de carga com motorista intermunicipal e interestadual (49.30-2-02); e a prestação de serviços de transporte de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2-01); serviços de aluguel de imóveis próprios residenciais e não-residenciais (68.10-2-02) e os serviços de representação comercial (46.19-2/00).

4 – Filial 3 sito na Rua da Liberdade nº 400, Centro, em Irati – PR, CEP 84.500-000, CNPJ 77.784.189/0004-28, NIRE 41900673145: *Principal*: comércio varejista de materiais de construção (47.44-0-99); *Secundárias*: comércio atacadista de materiais de construção (46.79-6-99); comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); comércio varejista de calçados (47.82-2-01); comércio varejista de vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares, cintos, lenços, gravatas, meias, sombrinha, chapéus, luvas e guarda-chuvas (47.81-4-00); comércio varejista de móveis (47.54-7-01); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-00); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); comércio varejista de malas, bolsas, valises, artigos de couro e artigos de viagem (47.82-2-02); prestação de serviços de restaurante e lanchonete, com consumo no local (56.11-2-03); prestação de serviços de transporte de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual (49.30-2-02); locação de veículos rodoviários de carga com motorista intermunicipal e interestadual (49.30-2-02); e a prestação de serviços de transporte de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2-01); serviços de aluguel de imóveis próprios residenciais e não-residenciais (68.10-2-02); comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0-01); comércio varejista de pisos, revestimentos, gesso para construção, divisórias e acabamentos para construção (47.44-0-05); comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, forrações, persianas e artigos de tapeçaria (47.59-8-01); comércio varejista de esquadrias de madeira, madeira folheada, prensada e compensada, madeira serrada, portas e janelas de madeira e tacos de madeira para pisos (47.44-0/02); comércio varejista de artigos de madeira para habitação (47.59-8-99); comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial (46.63-0-00) e o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00) e os serviços de representação comercial (46.19-2/00).

5 – Filial 4 sito na Rua Expedicionário José de Lima nº 314, Centro, em Irati – PR, CEP 84.500-000, CNPJ 77.784.189/0006-90, NIRE 41901038249: *Principal*: comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – supermercados (47.11-3-02). *Secundárias*: comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); comércio varejista de calçados (47.82-2-01); comércio varejista de vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares, cintos, lenços, gravatas, meias, sombrinha, chapéus, luvas e guarda-chuvas (47.81-4-00); comércio varejista de móveis (47.54-7-01); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-00); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); comércio varejista de malas, bolsas, valises, artigos de couro e artigos de viagem (47.82-2-02); prestação de serviços de restaurante e lanchonete, com consumo no local (56.11-2-03); prestação de serviços de transporte de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual (49.30-2-02); locação de veículos rodoviários de carga com motorista intermunicipal e interestadual (49.30-2-02); e a prestação de serviços de transporte de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2-01); serviços de aluguel de imóveis próprios residenciais e não-residenciais (68.10-2-02) e os serviços de representação comercial (46.19-2/00).

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SUPERMERCADO GRICZINSKI LTDA.  
CNPJ: 77.784.189/0001-85  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
ALEXANDRE GRICZINSKI	300.000	300.000,00
MARIA GRICZINSKI	210.000	210.000,00
ANTONIO GRICZINSKI	150.000	150.000,00
MARILENE GRICZINSKI FILIPAQUE	150.000	150.000,00
MARCOS ROGÉRIO GRICZINSKI	100.000	100.000,00
GRACIEL TOBIAS GRICZINSKI	90.000	90.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** O capital social poderá ser aumentado com a criação de novas quotas sociais, com a entrada de novos valores trazidos pelos sócios à sociedade em numerário, em bens, pela incorporação de reservas e nos demais casos determinados ou permitidos em lei, se assim deliberarem os sócios detentores da maioria. Poderá igualmente ser reduzido por qualquer motivo, como pela amortização de quotas com lucros disponíveis, pela distribuição de parte do acervo social entre os sócios ou pela retirada, exclusão ou falecimento de sócio, por decisão formada pela mesma maioria prevista para o aumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na ocorrência de separação judicial ou divórcio de qualquer sócio quotista, os direitos de meação outorgados ao seu cônjuge serão calculados na forma da cláusula 10ª, somente na falta de outros bens pertencentes ao casal que suportem possível divisão entre si, a fim de evitar incidência de seus direitos sobre as quotas sociais.

**CLÁUSULA NONA:** É vedada a transferência de quotas sociais para terceiros estranhos ao quadro social, bem como, a aquisição pela sociedade de suas próprias quotas, a não ser que haja deliberação unânime dos quotistas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O sócio que desejar alienar suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais mediante carta, com prova de recebimento na cópia ou enviada através do registro de títulos e documentos, na qual estabelecerá o preço e a condição do negócio, conferindo-lhes o prazo de trinta dias para se manifestarem sobre a proposta, observada a proporção de participação de cada qual no capital social. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, poderá o alienante retirar-se da sociedade mediante apuração de seus haveres, conforme o disposto na cláusula décima. Se da operação de transferência de quotas ou de retirada de sócio remanescer apenas um sócio, fica ele autorizado a continuar com a sociedade e trazer à sociedade novo sócio, dentro do prazo legal, para compor o número mínimo de sócios exigido no quadro social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A retirada de sócio será sempre precedida do procedimento previsto no parágrafo anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em caso de falecimento de sócio pessoa natural, ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades sem os herdeiros, sucessores e/ou interditado, sendo que os sócios remanescentes terão opção de compra da proporcionalidade societária mantida até então pelo sócio, no prazo de trinta dias após a apuração dos haveres. Os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço patrimonial levantado especialmente para esse fim, no prazo de trinta dias, calculando-se o valor das quotas que o falecido ou o interditado possuía na sociedade, com base no resultado do patrimônio líquido contábil. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da

SUPERMERCADO GRICZINSKI LTDA.  
CNPJ: 77.784.189/0001-85  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDADA



quota. A quota liquidada será paga aos herdeiros ou sucessores, ou ao curador do interditado, em dinheiro ou bens em condições que não afetem a estabilidade econômica da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A administração da sociedade caberá aos sócios ALEXANDRE GRICZINSKI e ANTONIO GRICZINSKI, já qualificados, em comum: 1. Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, comparecer em juízo e transigir; 2. Gerir, ajustar e celebrar, com amplos poderes, os negócios da Sociedade, superintendendo e administrando as atividades sociais; 3. Constituir mandatários da Sociedade, estipulando no instrumento os atos que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em caso de haver necessidade, no interesse da Sociedade, em onerar, alienar ou hipotecar bens móveis e imóveis, depende, para sua eficácia, de aprovação pelos sócios presentes ou representados em reunião especialmente marcada para esse fim, de pelo menos setenta e cinco por cento do capital social, assim como, para validade dos atos que gerem responsabilidade financeira para a Sociedade, superiores a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e também para a emissão de notas promissórias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente proibida aos administradores a prestação de avais, endossos ou cauções a favor de qualquer quotista ou de terceiros, ou em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, observadas as disposições legais vigentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para efeito de distribuição dos resultados, e a critério único dos sócios, a empresa levantará inventário, balancete e balanços mensais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para o imposto de renda, o resultado, inclusive prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que lhe for dada pelos sócios, sendo que as parcelas que forem deferidas aos sócios serão distribuídas de comum acordo entre eles na proporção de sua participação no capital social, ou na proporção dos serviços prestados por cada sócio dentro da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade não tem conselho fiscal nem assembléia geral de quotistas. Os sócios tomarão conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros, arquivos e demais documentos no mês de abril de cada ano, independentemente de autorização expressa dos administradores.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para discutir assuntos de interesse social os administradores poderão convocar reunião na sede da empresa, a seu exclusivo critério. A reunião será indispensável para autorizar a prática de atos estranhos ao objeto social e nos demais casos previstos neste instrumento. A convocação para as reuniões será feita com quarenta e oito horas de antecedência, no mínimo, por carta via cartório de títulos e documentos a cada sócio. O que se passar na reunião será anotado em livro de atas mantido para esse fim, assinado pelos presentes ou por quantos bastem para atingir a maioria necessária às deliberações. Aquelas deliberações que implicarem alteração das cláusulas sociais estabelecidas neste instrumento ou em suas alterações subseqüentes serão levadas ao registro do comércio, com observância das exigências legais, cumprindo aos sócios administradores redigir o instrumento de alteração contratual e colher as assinaturas dos quotistas que as determinaram.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore".

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

SUPERMERCADO GRICZINSKI LTDA.  
CNPJ: 77.784.189/0001-85  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO




**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de não estarem impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade possui filiais na Rua 15 de Julho nº 180, Centro, Irati - PR, CEP 84.500-000; na Rua da Liberdade nº 400, Centro, Irati - PR, CEP 84.500-000; na Rua João Negrão Júnior nº 28, Centro, Teixeira Soares - PR, CEP 84.530-000 e na Rua Expedicionário José de Lima nº 314, Centro, Irati - PR, CEP 84.500-000.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro e comarca da cidade de Irati - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

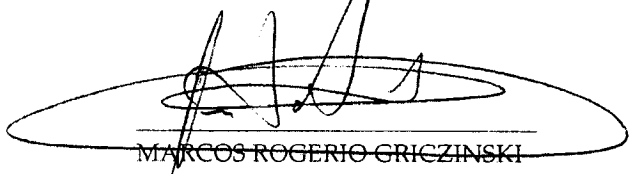
E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias.

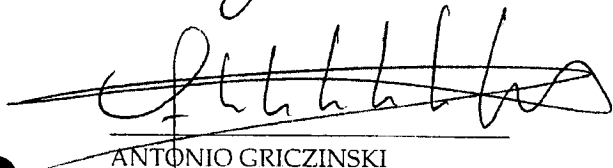
Irati, 29 de novembro de 2010.

  
ALEXANDRE GRICZINSKI

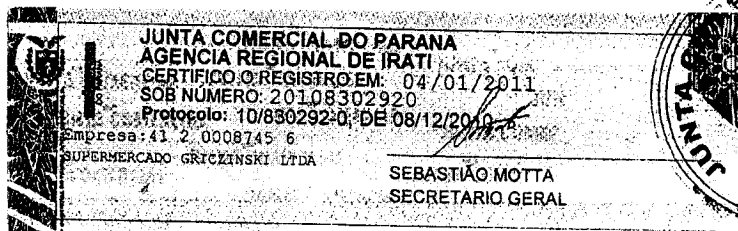
  
MARILENE GRICZINSKI FILIPAKE

  
MARIA GRICZINSKI

  
MARCOS ROGERIO GRICZINSKI

  
ANTONIO GRICZINSKI

  
GRACIEL TOBIAS GRICZINSKI



fl. 29  
df

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p  
RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.200.964/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE <b>04/02/1</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEONEL E DE MORAES - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MORAES TRANSPORTES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunic internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos aliment minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO RIBEIRO DE MACEDO</b>	NÚMERO <b>108</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.530-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TEIXEIRA SOARES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3460-1081</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITU <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITU *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/08/2016 às 16:04:33 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEONEL E DE MORAES - ME**  
**CNPJ: 75.200.964/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 07:57:06 do dia 30/03/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/09/2016.

Código de controle da certidão: **6703.1094.3E6B.C1E0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

fl. 31  
inf



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75200964/0001-82  
**Razão Social:** LEONEL E DE MORAES  
**Endereço:** RUA PRINCIPAL SN / GUARAUNA / TEIXEIRA SOARES / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/08/2016 a 20/09/2016

**Certificação Número:** 2016082202330330367003

Informação obtida em 29/08/2016, às 16:12:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



fl. 32  
SP



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEONEL E DE MORAES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.200.964/0001-82

Certidão nº: 84235430/2016

Expedição: 29/08/2016, às 16:03:40

Validade: 24/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONEL E DE MORAES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.200.964/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

fl. 33  
df




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100265026		NIRE DA FILIAL (preencher somente para filial diferente da sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEONEL EMILIANO DE MORAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (nome) OTACILIO EMILIANO DE MORAES		(nome) IDALINA BRESSAN DE MORAES	
NASCIMENTO EM (mês/ano) (formato: MM/AAAA) 04/02/1957		IDENTIFICAÇÃO (formato: Orgão emissor) SSP	
ESTABELECIDOR POR (formato: nome completo - sem extensões e sobrenomes) RUA JOÃO RIBEIRO DE MACEDO		UF PR	
COMPLEMENTO CENTRO		CEP 84530-000	
MUNICÍPIO Tourensa Soares		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 006753 - Tourensa Soares	
CÓDIGO DO ATO 902		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
DESCR. DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO DO EVENTO 021	
NOME EMPRESARIAL LEONEL E DE MORAES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOÃO RIBEIRO DE MACEDO		NÚMERO 108	
COMPLEMENTO CENTRO		CEP 84530-000	
MUNICÍPIO Tourensa Soares		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 006753 - Tourensa Soares	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL - (par extensões) quarenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4929902 Atividade Secundária 4723700, 4712100, 4721104, 4722901, 4744001, 4783601, 4930201		Descrição de Outras COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NATURAIS E ENLATADOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, SALGADOS E CONFITOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES 02/02/1987		ALÍNEA DE INSCRIÇÃO NO CADIN 75200964000182	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (na data de registro) (sem extensões) Leonel E. de Moraes ME		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA DO PLANO 25/04/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR1160000196930

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 14:25 SOB Nº 20162901941.  
PROTOCOLO: 162901941 DE 17/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600448648. NIRE: 41100265026.  
LEONEL E DE MORAES - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

fl. 34  
df

**TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTO DE NOTAS**  
 Consulte este site em http://www.espresafacil.com.br  
 Selo Digital Nº 00570. Nº de Série: 2016. Código: 0000. Data: 17/05/2016

Reconheço por verdadeira e assinatura de LEONEL EMILIANO DE  
 MORAES (27)

Doc. nº. Enrolamento: RST. 93. Selo Furto: RST. 75. Furto: RST. 98  
 Telex: Soares-PR. 25 de abril de 2016.  
 Em Telex de Verdade

Araújo Ferreira Lima - Substituta



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 14:25 SOB Nº 20162901941.  
 PROTOCOLO: 162901941 DE 17/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600448648. NIRE: 41100265026.  
 LEONEL E DE MORAES - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 19/05/2016  
 www.espresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

fl. 35  
df

Senhor Presidente:

Para atendimento à Requisição n.º 08/16 encaminhou-se Formulário “PESQUISA DE PREÇO” a três Empresas: Antonio Gerson Borges – ME, Supermercado Griczinski Ltda e Leonel E. de Moraes - ME.


As três Empresas devolveram o Formulário “PESQUISA DE PREÇO”.

Conforme Mapa de Apuração elaborado vê-se que os itens foram selecionados entre as empresas Supermercado Griczinski Ltda e Leonel E. de Moraes- ME, sendo: dois itens (item 02 e 21) pela qualidade; quatro itens (item 03, 24, 27 e 31) porque foram cotados somente por uma empresa e os demais pelo menor preço.


Consultou-se na internet a situação das empresas Supermercado Griczinski Ltda e Leonel E. de Moraes- ME quanto ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, sendo constatada para fins de contratação a sua regularidade.

Assim, para atendimento da Requisição n.º 08/16 sugerimos adquirir os itens 01, 04, 07, 08, 12, 14, 16, 17, 18, 21, 25, 26 e 28 do Supermercado Griczinski, totalizando R\$124,65, e os itens 02, 03, 05, 06, 09, 10, 11, 13, 15, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30 e 31 de Leonel E. de Moraes - ME, totalizando R\$368,50.

Em 29/08/2016.

  
Cecília de Fátima Antunes,  
Presidente.

  
Débora Maria Serenato,  
Membro.

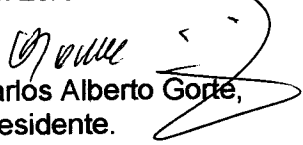
  
Cleusa Aparecida Rodrigues,  
Membro.

AUTOS N.º 15/2016

fl. 36  
SA

Ao Sr. Contador para Parecer Técnico.

Em 29/08/2016.

  
Carlos Alberto Gorté,  
Presidente.

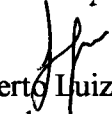
PARECER TÉCNICO

fl. 37  
df

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PRODEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
AUTOS / TERMO: 15/2016

Manifesto Parecer no sentido de que o Procedimento atende os objetivos da Lei Federal N.º 8.666/93, de forma que não vejo óbice ao acatamento da “Proposta de Contratação Justificada”.

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.  
Em 29/08/2016.

  
Gilberto Luiz Matte,  
Contador.

Processo Administrativo  
Procedimento de Dispensa de Licitação  
Autos / Termo 15/2016

fl. 38  
SP

Vistos estes Autos:

I – DECIDO ACATAR a “Proposta de Contratação Justificada” apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II – faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida “Proposta de Contratação Justificada” e aos Motivos de Fato e de Direito expostos na Identificação do Processo;


III – AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, e AUTORIZO a compra dos bens constantes na Requisição N.º 08/16 na forma da “Proposta de Contratação Justificada”;

IV – determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 29/08/2016.

  
Carlos Alberto Gorte,  
Presidente.

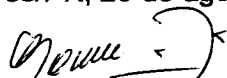
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

fl. 39  
DW

**Aviso de Dispensa de Licitação 05/2016**

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 15/2016.  
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.  
Objeto: Compra de Bens para Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.  
Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.  
Contratante: Câmara Municipal.  
Contratada: Supermercado Griczinski Ltda. CNPJ. 77.784.189/0003-47. Valor: R\$124,65.  
Contratada: Leonel E de Moraes - ME. CNPJ. 75.200.964/0001-82. Valor: R\$368,50.  
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.  
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.  
“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 29 de agosto de 2016.

  
Carlos Alberto Gorte,  
Presidente



fl. 40

Artigo 3º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados:

O superávit financeiro da fonte 125 em 31/12/2015 no valor de R\$ 3.886,98 (Três mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 02 dias de Setembro de dois mil e dezesseis.

**DELFINO MARQUES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Antonio Paulo de Lima Silva  
 Código Identificador: 760360CC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2016**

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 15/2016.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Compra de Bens para Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.

Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Supercmercado Griczinski Ltda. CNPJ. 77.784. 189/ 0003-47. Valor: R\$124,65.

Contratada: Leonel E de Moraes - ME. CNPJ. 75.200. 964/ 0001-82. Valor: R\$368,50.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 29 de agosto de 2016.

**CARLOS ALBERTO GORTE,**  
 Presidente.

**Publicado por:**  
 Debora Maria Serenato  
 Código Identificador: B1D47B8D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO 1966**

75.793.786/0001-40  
 DECRETO Nº 1966/2016

**SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO**  
**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1408/2016

DECRETA

Art 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 172.500,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	042448	09.001.000.0015.0451.0058.1005.0000.44905200000000.	
-------	--------	---	--

UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	1005	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 18.500,00
FICHA	042449	09.001.000.0015.0451.0058.1005.0000.44905200000000.00000138	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	1005	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	138	CONV. REF. AMPL. AQ. EQUIP. C. CULTURAL	R\$ 154.000,00

Art 2º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R\$172.500,00 ( cento e setenta e dois mil e quinhentos reais ) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 18.500,00
VÍNCULO	00000138	CONV. REF. AMPL. AQ. EQUIP. C. CULTURAL	R\$ 154.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16/08/2016.

Terra Boa, 16 de Agosto de 2016.

**VALTER PERES**  
 Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA**  
 Contador

**Publicado por:**  
 Cleber Amílcar de Souza  
 Código Identificador: 3703C24E

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DECRETO 1964**

75.793.786/0001-40  
 DECRETO Nº 1964/2016

**SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO**  
**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1360/2015

DECRETA

Art 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 295.005,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E CINCO Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	004883	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 2.500,00
FICHA	006641	03.003.000.0004.0122.0002.2016.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	03003	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 10.000,00
FICHA	011008	07.001.000.0018.0122.0002.2031.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	07001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2031	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 1.250,00
FICHA	015240	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 37.500,00

fe. 41  
[assinatura]

**PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Necessário ter experiência em desenvolvimento de soluções web, superior incompleto em informática e crh 'b'.

**REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO**

Necessário ter disponibilidade para viagens na região, com veículo próprio (carro ou moto). Vai e volta todos os dias. Fará pedidos pela região.

**SERVENTE DE LIMPEZA**

Irá trabalhar como servente/ copeira, necessário ter um ano de experiência como servente de limpeza ou copeira, atenderá empresas de grande porte.

**SORVETEIRO**

Experiência comprovada em carteira como operador de máquina de sorvete italiano, fará o sorvete, com disponibilidade de horários.

**SUPERVISOR DE PRODUÇÃO QUÍMICA**

Com disponibilidade para morar em Irati, experiência mínima de dois anos como supervisor de produção graduação em engenharia mecânica, engenharia industrial, engenharia química ou afins.

**TÉCNICO ANALISTA DE PADRÕES DE QUALIDADE**

Para trabalhar no cargo de analista, necessário ensino técnico completo ou superior em andamento em engenharia de alimentos ou engenharia química, biologia ou outras áreas afins.

**TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE SORVETE**

Experiência comprovada em carteira como operador de máquina de sorvete italiano, fará o sorvete, com disponibilidade de horário.

**VAGA SEM EXPERIÊNCIA MOTOTAXISTA**

Ter moto própria e crh "a" não é necessário experiência.

**VENDIDOR/RECEBISTA**

Quarta-feira: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00  
Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO, em 05 de setembro de 2016.

GERMÃO MILLARICH BARBOSA E SILVA  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº. 1.789, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais para o Cargo de Engenheiro Civil no âmbito do Poder Executivo do Município de Reserva, em razão da necessidade de adequação e bom andamento dos serviços prestados aos cidadãos;

**RESOLVE**

Art. 1º Fixar, a partir da presente data, a carga horária do servidor CEZAR FELLIPE FERREI, Matrícula 91.843, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para exercer suas funções da seguinte forma:

Segunda-feira: 13:00 às 18:00  
Terça-feira: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00  
Quarta-feira: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00  
Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO, em 05 de setembro de 2016.

GERMÃO MILLARICH BARBOSA E SILVA  
Prefeito Municipal em Exercício

**PLANO LEGAL**



**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS CAMPOS GERAIS sob o CNPJ: 06.931.454/0001-62, com endereço na Rua Freire Alemão, 1315 - Vila Estrela - Cep: 84040-050 na cidade de Ponta Grossa - PR, convoca todos os associados da categoria das indústrias de panificação nos municípios de: Arapoti, Castro, Carambei, Imbituva, Irati, Jaguariaíva, Mallet, Palmeira, Piraí do Sul, Prudentópolis, Ponta Grossa, Rebouças, Rio Azul, Reserva, Telêmaco Borba, Tibagi e Teixeira Soares para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da entidade, a realizar-se às 16h00 do dia 09 de setembro de 2016, na Rua Freire Alemão, 1315 - Vila Estrela - Cep: 84040-050 na cidade de Ponta Grossa - PR, do corrente ano, em primeira convocação, se houver quorum, ou 16:30 h em segunda convocação, com qualquer número de associados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Estudo, discussão e votação da pauta de reivindicações apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores;
- 2) Nomeação da Comissão de Negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016;
- 3) Autorização para o Presidente assinar as Convenções Coletivas de Trabalho até o final.

Ponta Grossa, 05 de setembro de 2016.

Darcy Miara Junior  
Presidente SindPanCG

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

**Aviso de Dispensa de Licitação 05/2016**

Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação - Autos / Termo 15/2016.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.  
Objeto: Compra de Bens para Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.

Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Supermercado Griczinski Ltda. CNPJ. 77.784.189/0003-47. Valor: R\$124.65.

Contratada: Leonel E de Moraes - ME. CNPJ. 75.200.964/0001-82. Valor: R\$368,50.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 29 de agosto de 2016.

Carlos Alberto Gorte,  
Presidente.

**SERVIÇO REGIS**  
Municí

ED

Faço saber que pretender exigidos pelo artigo 152

**Lucas Antunes Car  
Rafael de Andrade e  
Valdori da Cruz Bari**

LUI

Ponta Grossa, 05 de Sete

PRE

PI

EX

C. Prefeito Municipal de Reserva, Estado do Paraná, I

CONTRATADO	
ADILSON RIBAS CASTANHA	42756
EZEQUIEL MENDES BETIN	23380
ANTONIO NELSON CARVALHO RAMOS	CLRG 21/PR

8	MARCELA APARECIDA MIRO LEMES	Agente de C
9	VERCY FRES MACHADO DE PAULA	Escrivã de F
10	MARIZA DE ALMEIDA LEMES	Atenção, de de risco no
11	ELAINE CRISTINA RIBAS FERRAZ	Atenção, de de risco no
12	JOSÉ CARVALHO DA SILVA	Coleta de l
13	NADIR APARECIDO MARTINS	Coleta de l
14	RONALDO DE JESUS VALDEVINO	Motocista c
15	LEONARDO DENKOWSKI	Coleta de l
16	MARCIO RODRIGUES	Coleta de l
17	OSWALDO DOMINGOS DA COSTA	Coleta de l

Parágrafo Único. Excepcionalmente, considerando o interesse do período eleitoral, fica dispensada a realização de teste a Art. 2º Determino à Divisão de Recursos Humanos a elaborar o cumprimento da presente, bem como, a publicação dos editais Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 30 de agosto de 2016.

Se você tem a menor intenção, com  
e experiência prática. Faça Senad